



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

03 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 511 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ADITIVO Nº: 54/2022-06 – CONTRATO Nº: 54/2022	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	2
FINANÇAS	3
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇOS	3
CADERNOS	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 148/2026	4
DECRETO 149/2026	6
FINANÇAS	6
ORDEN DE SERVIÇO 034/2026	7



PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº: 54/2022-06 - CONTRATO Nº: 54/2022

Aditivo Nº: 54/2022-06 - Contrato Nº: 54/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL

Valor: R\$ 38.004,60

Vigência: Início: 03/05/2026 Término: 02/05/2027

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: TA Nº 06/2026 PRORROGA POR 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 1da3a942-e7ed-4030-b91b-14d4372c8f19

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **LAURA DA SILVA PANOZZO**, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO** que fora aprovado em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.727/2026.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 13:00 horas e das no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 30 de junho de 2026

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 3c06b668-ad4c-4d5c-8406-22766b0326fd

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **SABRINA DE MOURA LIMA**





MARTINS, para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** que fora aprovado em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.729/2026.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 13:00 horas e das no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

Boa Vista do Incra, 30 de junho de 2026

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (055) 3197 -0063 - CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira
Código identificador: 9c5311bf-95c7-4124-bda9-72434f42a4c4

FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Torna público, para conhecimento dos interessados, que está suspenso o Processo Administrativo de Licitação nº 141/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, publicado em 26/06/2026. A íntegra do Termo de Suspensão poderá ser obtido na plataforma no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br ou no site oficial do Município no endereço eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 55 3197 0063.

Boa Vista do Incra-RS, 02 de julho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por: Vanessa Mastella
Código identificador: 57a44822-cb42-450a-ad22-2bd5a45f9d04





DECRETO 148/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 148/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 714.005,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.295,00
1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.295,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$30,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.300,00
2.660.0000.1096 (SF) - RECURSO IGD SUAS - Índice de Gestão Descent - Ex. Anterior	1.300,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.001.27.812.180.1731-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$87.980,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	87.980,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.400,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.400,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.1601-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$590.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	590.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.300,00
2.660.0000.1096 (SF) - RECURSO IGD SUAS - Índice de Gestão Descent - Ex. Anterior	1.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$590.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	590.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$87.980,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	87.980,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 01/07/2026, às 10:45:02. Protocolo: 4ff5c03-eb99-4faf-81e1-a028bd38f8bc





DECRETO 148/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30,00
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$30.295,00
1.500.1002.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.295,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.400,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza
..930-**

PREFEITO EM EXERCÍCIO





DECRETO 149/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 149/2026, de 3 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.146,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$36.941,44
1.621.0000.8315 Transporte Sanitário Eletivo	36.941,44
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$105,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.941,44
1.621.0000.8315 Transporte Sanitário Eletivo	36.941,44
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$105,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Julho de 2026.

Daniel Alvares de Souza
..930.**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 03/07/2026, às 09:35:16. Protocolo: 3cea9504-1a12-430a-ae0e-22d67135a708





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ORDEM DE SERVIÇO 034/2026

De 03 de Julho de 2026.

DETERMINAR OS REQUISITOS PARA ATENDIMENTO AO ART 69 DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista do Incra - RS, Daniel Alvares de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o artigo 69 da lei 14.133/2021 estabelece que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que para as aquisições de bens e serviços de entrega imediata, a apresentação do item I - I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais possibilitada pelo art 69 da Lei 14.133/2021 seja dispensada;

§ 1º Considera-se entrega imediata aquelas que após a emissão do empenho sejam entregues dentro de 30 dias, incluindo-se nesta caso as mercadorias ou bens contratados mediante Ata de Registro de Preços

Art. 2º - Determinar que nas licitações referente a aquisição de bens e serviços em geral a habilitação econômico-financeira seja a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021,

Art. 3º - Determinar que nas licitações referente a execução de obras em geral até o valor de 811.000,00 (oitocentos e onze mil), equivalendo 2% do valor da previsão atual de receita total para o exercício financeiro de 2026, a habilitação econômico-financeira seja exigência de





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - Determinar que nas licitações referente a execução de obras acima do valor identificado no Art. 3º desta ordem de serviço, a qualificação econômica será comprovada com apresentação do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociaisⁱ e os índices a serem extraídos deverão ser calculados a partir do Termômetro de Insolvência de Kanitz, tendo o seu resultado maior que zero, conforme determinado em anexo **ANEXO II FÓRMULA DE FATOR DE INSOLÊNCIA**, bem como a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do artigo 69 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço 015/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

Daniel Alvares de Souza
Prefeito Municipal em Exercício





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO I A ORDEM DE SERVIÇOS xx/2026

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FI = Fator de Insolvência
RPL = Retorno Sobre o Patrimônio Líquido
LG = Liquidez Geral
LS = Liquidez Seca
LC = Liquidez Corrente
PCT = Participação de Capital de Terceiros





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO II A ORDEM DE SERVIÇO xx/2026

FÓRMULA DE FATOR DE INSOLÊNCIA

FI = 0,05 RPL + 1,65 LG + 3,55 LS - 1,06 LC - 0,33 PCT

RPL = Lucro líquido/patrimônio líquido;

LG = (ativo circulante + ativo não circulante) / exigível total;

LS = (ativo circulante - estoques) / passivo circulante;

LC = ativo circulante / passivo circulante

PCT = exigível total / patrimônio líquido

fonte:

Monografia apresentada para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão como requisito final de obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas - UFAL Campus Sertão - Unidade Acadêmica de Santana do Ipanema.
pg 49

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/3764/1/An%C3%A1lise%20de%20balan%C3%A7o%20patrimonial%20e%20demonstra%C3%A7%C3%A3o%20do%20resultado%20do%20exerc%C3%ADcio%20como%20ferramenta%20para%20tomada%20de%20decis%C3%A3o%20e%20previs%C3%A3o%20de%20solv%C3%Aancia.pdf
consulta
em 07/06/2024





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ANEXO III A ORDEM DE SERVIÇO 15/2024

SUGESTÃO DE TEXTO AOS PROCESSO DE LICITAÇÃO

ÍTEM: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO para aquisição de bens e serviços que não seja com entrega imediata (art. 2º desta ordem) e obras até o valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil) (art. 3º desta ordem):

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovando com os seguintes documentos/cálculo:

“a) balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais¹;

a.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a.2) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura².

a.4) Cálculo demonstrando:

a.4.1 - Valor do capital demonstrado no balanço: R\$

a.4.2 - Valor estimado da contratação R\$

Percentual = $a.4.1 \div a.4.2 \times 100\%$

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias [...] dias da data designada para a apresentação do documento;”

ÍTEM: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO para execução de obras de valor superior a R\$811.000,00 (oitocentos e onze mil) (art. 4º desta ordem):

A qualificação econômico-financeiro precisa ser comprovada mediante os seguintes documentos acompanhado dos respectivos cálculos:

“a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais³;

a.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a.2) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

a.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo





ORDEM DE SERVIÇO 034/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

balanço de abertura, estando incluído neste o Demonstrativo do Resultado do Exercício do respectivo período.

a.4) A comprovação da boa situação econômica financeira se dará pelo resultado **maior que zero** da fórmula abaixo, que deve ser apresentada pela empresa, sendo apresentado o resultado do FI e bem como do RPL, LG, LS, LC E PCT, assinado por profissional contábil:

$FI = 0,05 RPL + 1,65 LG + 3,55 LS - 1,06 LC - 0,33 PCT$
RPL = Lucro líquido/patrimônio líquido;
LG = (ativo circulante + ativo não circulante) / exigível total;
LS = (ativo circulante - estoques) / passivo circulante;
LC = ativo circulante / passivo circulante
PCT = exigível total / patrimônio líquido

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FI = Fator de Insolvência
RPL = Retorno Sobre o Patrimônio Líquido
LG = Liquidez Geral
LS = Liquidez Seca
LC = Liquidez Corrente
PCT = Participação de Capital de Terceiros

obs:

- 1 - Exigível total = Passivo total
- 2 - Questões relacionadas a conceitos técnicos relacionados as demonstrações serão resolvidas a luz das Normas Brasileiras de Contabilidade.

¹ Os dois últimos exercícios sociais correspondem ao ano último e penúltimo ano ao da licitação. Quando a licitação ocorrer até o dia 30 de junho de cada ano, todas as empresas poderão apresentar o balanço do antepenúltimo e penúltimo exercícios, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

